

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**:

De um lado:

- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira brasileira com endereço na cidade de **SÃO PAULO/SP**, na **AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - CEP: 04538-132**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.701.190/4816-09**, doravante denominado **CEDENTE**,

E, de outro lado:

- **FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº **35.880.835/0001-68**, neste ato devidamente representado, nos termos de seu regulamento, por seu gestor, **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º Andar, Ala Leste, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **13.966.641/0001-47**, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, expedido em 05 de setembro de 2011, doravante denominada como **“CESSIONÁRIA”**.

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM, para os fins dos artigos 286 e seguintes e seguintes da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos de Crédito relacionados abaixo são cedidos e transferidos, em caráter irrevogável e irretratável, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, bem como de todos os direitos acessórios aos **CRÉDITOS** listados no Anexo I ao presente, incluindo juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, e suas **GARANTIAS** conforme indicadas no Anexo II ao presente, bem como, toda e qualquer garantia, real ou pessoal ou fiduciária, que garanta, total ou parcialmente, o seu pagamento, e das posições processuais ativas relacionadas a tais Direitos de Crédito, bem como de todos os valores, bens, benefícios econômicos e demais vantagens obtidos pelo **CEDENTE** com relação aos direitos de crédito a partir da presente data:

O presente Termo constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III, da Lei nº 13.105, de 16.03.2015 (Novo Código de Processo Civil Brasileiro).

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Termo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes desde já acordam, que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada por uma das Partes, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da

Medida Provisória nº 2.200 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores, bem como deverão ser titulares de certificados emitidos de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

CEDENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CESSIONÁRIA: FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS *(neste ato representado por JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.)*

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I – DESCRIÇÃO CRÉDITOS CEDIDOS

OPERAÇÃO	DEVEDOR	VALOR DE FACE R\$ (na data da contratação) (*)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE R\$	DATA DE CORTE
100112010002600 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	95.000.000,00	60.004.652,56	30/11/2022
101115080005300 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO S.A.	50.000.000,00	73.873.071,13	30/11/2022
101116070001700 (ACORDO QGDI)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SA	100.000.000,00	159.153.292,50	30/11/2022
101116110007600 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	40.800.000,00	61.905.022,97	30/11/2022
101116120003700 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	7.650.000,00	183.482,65	30/11/2022
101116120003800 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	R\$ 7.650.000,00	11.403.918,52	30/11/2022
101116120005800 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	78.778.000,00	118.700.453,85	30/11/2022
101116120007300 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA	72.200.000,00	107.159.326,79	30/11/2022
101116120008400 (ACORDO	QUEIROZ GALVAO	21.250.000,00	31.892.623,68	30/11/2022

CQGDNSA)	DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS SA			
100119100024300 (CCB nº 100119080017000 – ACORDO CQGDNSA)	ALYA CONSTRUTORA S A	137.028.601,50	136.507.681,48	30/11/2022
100119080016900 (ACORDO QGDI)	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SA	130.786.596,60	153.256.859,68	30/11/2022
101115060002300 (ACORDO CQGDNSA)	QUEIROZ GALVÃO SA	37.750.000,00	57.728.891,35	30/11/2022

(*) Para todos os casos acima, em todos os quadros, deve-se levar em consideração os valores já recebidos pelo **CEDENTE** (até a data da efetiva Cessão dos Créditos) e que **não** serão objeto de cessão à **CESSIONÁRIA**, sendo de titularidade do **CEDENTE**.

(**) Representa o valor efetivamente cedido pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, nos termos do presente instrumento. Conforme o caso, referido valor já contempla o deságio explícito contido no respectivo Plano de Recuperação Judicial.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS

A. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, os Credores CQGDNSA, a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. (“TMF”), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Pavarini”), a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“GDC”) e, em conjunto com Pavarini (“Agentes Fiduciários”), e a CQG, conforme aditado em 29.12.2021 (“AF Ações CQG”);

B. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a QGDN, conforme aditado em 29.12.2021 (“AF Ações QGDN”);

C. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Timbaúba S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.) e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGDN, os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a QG Alimentos (“AF Ações QG Alimentos”);

D. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Vital Engenharia Ambiental S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a Vital Engenharia Ambiental S.A. (“Vital”), conforme aditado em 25.10.2019 (“AF Ações Vital”);

E. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Engetec Construções e Montagens S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, QGMI Participações Ltda., os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a Engetec Construções e Montagens S.A. (“Engetec”) (“AF Ações Engetec”);

F. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGDN, os Credores CQGDNSA, a TMF e os Agentes Fiduciários, conforme aditado em 29.12.2021 (“AF Ações Tamoios”);

G. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A.- VIAPAR sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGDN, os

Credores CQGDNSA, a TMF e os Agentes Fiduciários, conforme aditado em 29.12.2021 (“Penhor 2º Grau VIAPAR”);

H. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária das Ações da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGLOG, QGDN, Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários (“AF Ações CRT”);

I. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGLOG, os Credores CQGDNSA, a TMF e os Agentes Fiduciários (“Penhor 2º Grau CRT”);

J. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Queiroz Galvão Energia S.A. sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantia de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QG Infra, os Credores CQGDNSA, a TMF os Agentes Fiduciários e a QGSA (“AF Ações QGE”);

K. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Queiroz Galvão Energia S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QG Infra, os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a QGE (“Penhor 2º Grau QGE”);

L. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantia de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, os Credores CQGDNSA, a TMF e os Agentes Fiduciários (“AF Ações Enauta – J. Malucelli”);

M. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, o Itaú e a TMF, conforme aditado em 25.10.2019, 30.01.2020 e 12.07.2022 (“AF Ações Enauta – Itaú”);

N. Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios dos Empréstimos Seniores e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e as Devedoras CQGDNSA (“CF Empréstimos Seniores”);

O. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Quotas da Agropecuária Rio Arataú Ltda. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre CQG, Transportadora Guarany Logística Ltda. (“TGL”), os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a Arataú (“AF Quotas Arataú”);

P. Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre os Credores CQGDNSA, o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), o Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Credit Agricole"), Banco ABC Brasil S.A. ("ABC"), os Agentes Fiduciários, a TMF, as Devedoras CQGDNSA, a Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. ("Tamoios"), conforme aditado em 25.09.2019 e em 29.12.2021 ("CF Contas Escrow");

Q. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 29.12.2021, entre os Credores CQGDNSA, a TMF, os Agentes Fiduciários e a CQG ("CF Recebíveis Judiciais");

R. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 12.07.2022, entre a QGSA, os Credores CQGDNSA, a TMF e os Agentes Fiduciários ("AF Ações Enauta – Ações Controversas");

S. Termo de Fiança, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil & Gas, COSIMA, QGDN, QG Infra, QGLOG, QG Saneamento, QG International, QG Mineração e QG Alimentos ("Termo de Fiança");

T. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não- Padronizados e Outras Avenças, celebrado em 29.12.2021, entre os Credores CQGDNSA, a CQG, a TMF e os Agentes Fiduciários ("AF Cotas FIDC Áster");

U. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária do Imóvel Atibaia com Condição Resolutiva Expressa e Outras Avenças, celebrado em 19.05.2022 entre Arataú, Credores CQGDNSA, TMF e os Agentes Fiduciários ("AF Atibaia");

V. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças – Rio Arataú, celebrado em 19.05.2022 entre Arataú, Credores CQGDNSA, TMF e os Agentes Fiduciários ("CF Arataú");

W. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, os Credores QGDI, GDC, TMF e QGDI, conforme aditado em 25.10.2019 ("AF Ações QGDI");

X. Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia sob Condição Suspensiva – Chácara Casa Forte, celebrado em

26.08.2019, entre Queiroz Galvão PE 13 Desenvolvimento Ltda. (“QGPE13”), os Credores QGDI, GDC, TMF e QGDI, conforme aditado em 25.10.2019 (“AF Casa Forte”);

Y. Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia sob Condição Suspensiva – Raposo Tavares, celebrado em 26.08.2019, entre QGEmp, Credores QGDI, GDC, TMF e QGDI, conforme aditado em 25.10.2019 e rerratificado em 28.06.2021 (“AF Raposo Tavares”);

Z. Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia sob Condição Suspensiva – Rosarinho, celebrado em 26.08.2019, entre QGDI, Credores QGDI, GDC e TMF, conforme aditado em 25.10.2019 (“AF Rosarinho”);

AA. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Quotas sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGSA, QGDI, QGEmp, os Credores QGDI, GDC e TMF, conforme aditado em 25.10.2019 (“AF SPEs Integrais”);

BB. Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Quotas e Ações sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGDI, os Credores QGDI, GDC e TMF, conforme aditado em 25.10.2019 (“AF SPEs Parcerias”);

CC. Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária, Administração de Contas sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26.08.2019, entre QGDI, QGEmp, os Credores QGDI, GDC e TMF, conforme aditado em 25.09.2019 e 25.10.2019 (“CF Contas”);

DD. Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia – Neo Habitat Campinas, celebrado em 12.03.2021 entre Queiroz Galvão Paulínia Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (“QG Paulínia”), os Credores QGDI, GDC, TMF e QGDI, conforme rerratificado em 21.05.2021 (“AF Neohabitat”).

Para fins deste Anexo:

“Contratos de Garantia CQGDNSA” significa AF Ações CQG, AF Ações QGDN, AF Ações QG Alimentos, AF Ações Vital, AF Ações Engetec, AF Ações Tamoios, Penhor 2º Grau VIAPAR, AF Ações CRT, Penhor 2º Grau CRT, AF Ações QGE, Penhor 2º Grau QGE, AF Ações Enauta – J. Malucelli, AF Ações Enauta – Itaú, CF Empréstimos Seniores, AF Quotas Arataú, CF Contas Escrow, CF Recebíveis Judiciais, AF Ações Enauta – Ações Controversas, AF Cotas FIDC Áster, AF Atibaia, CF Arataú e o Termo de Fiança;

“Contratos de Garantia QGDI” significa AF Ações QGDI, AF Casa Forte, AF Raposo Tavares, AF Rosarinho, AF SPEs Integrais, AF SPEs Parcerias, CF Contas e AF Neohabitat;

“Credores CQGDNSA” significa Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, PMOEL Recebíveis Ltda., Fundo de Gestão e Recuperação – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (na qualidade de cessionário do Banco Votorantim S.A.) e Bojnice 421 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (na qualidade de cessionário do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior);

“Credores QGDI” significa Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco BTG Pactual (na qualidade de sucessor legal da Novaportfolio Participações S.A.); e

“Devedoras CQGDNSA” significa Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Álya Construtora S.A. (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A.), Álya Construtora S.A. – Sucursal Angola, Álya Construtora S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (por si própria e também na qualidade de sucessora da Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A. e Queiroz Galvão Saneamento S.A.), Tique Investments Holding Ltd. (atual denominação da Queiroz Galvão International Ltd.), Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento 100222120002900_74718_20221222113842_TERMO.pdf foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/C3DC-165B-DCDF-D0AF> ou vá até o site <https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3DC-165B-DCDF-D0AF



Hash do Documento

92957659A7F3A5D62B5BC9186AA2036D9B49E1559918B76D64DC631AAEDC14E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2022 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Itaú - Contratação

Claudia Beatriz Geyer - 630.524.070-15 em 23/12/2022 07:23
UTC-03:00

Robson Graciosa - 037.529.839-81 em 23/12/2022 09:26 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** Itaú - Contratação

Fernando Do Carmo Peres Toledo - 083.803.988-07 em
22/12/2022 18:30 UTC-03:00

Marcia Soares Dias - 132.671.278-07 em 22/12/2022 18:34 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - 35.880.735/0001-31**

Paulo Eduardo Chippari Guimaraes - 223.683.328-80 em
22/12/2022 15:47 UTC-03:00

Mateus Tessler Rocha - 164.766.598-12 em 22/12/2022 18:24
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

